



## Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL N° 8.780, DE 22/05/2024**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU,  
JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO  
ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Petrópolis o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, que será comemorado anualmente no dia 12 de maio.

**Parágrafo único.** O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância dos profissionais da enfermagem para o município de Petrópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de maio de  
2024.*

JÚNIOR CORUJA  
PRESIDENTE

Autoria: Fred Procópio  
CMP: 2512/2023